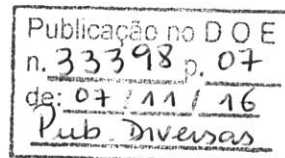




GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



PORTARIA N° 083/2016-GS/SEPLANCTI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** e **PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo n° 062.01441.2013-FAPEAM, que trata da Doação de Bens para a Secretaria de Estado para os Povos Indígenas – SEIND, criada por meio da Lei n° 3.403, de 07 de julho de 2009;

CONSIDERANDO a Lei n° 4.213 de 08 de outubro de 2015, que extingue a Secretaria de Estado para os Povos Indígenas – SEIND, cujas atividades foram absorvidas pela Fundação Estadual do Índio – FEI, nos termos e condições especificados no Decreto n° 36.653, de 28 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n° 04/2016 do Núcleo de Patrimônio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, favorável à doação dos bens adquiridos para a Unidade Sede da FAPEAM;

CONSIDERANDO o Parecer n° 298/2016 da Assessoria Jurídica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, que à luz da ordem jurídica pátria, não vislumbra óbice para proceder à doação dos bens;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 15, III da Lei Delegada n° 116, de 18 de maio de 2007, modificado pelo artigo 9°, VIII da Lei n° 4.340, de 10 de junho de 2016,

RESOLVE:

I AUTORIZAR *ad referendum* do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM a Doação de 13 (treze) Bens adquiridos para a Unidade Sede da FAPEAM à **Fundação Estadual do Índio – FEI**, constantes no Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis n° 021/2013, em consonância com o artigo 15, III da Lei Delegada n° 116, de 18 de maio de 2007, modificado pelo artigo 9°, VIII da Lei n° 4.340, de 10 de junho de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

II SUBMETER ao *referendum* na próxima reunião do Conselho.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE do Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI, em Manaus, 26 de Outubro de 2016.


Thomaz Afonso Queiroz Nogueira

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PORTARIA Nº 083/2016-GS/SEPLANCTI – ANEXO ÚNICO
DOAÇÃO DE BENS À FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO – FEI

ORDEM	Nº TOMBO	DESCRIÇÃO	NF	VALOR UNITÁRIO
1	173	Desktop Branco Premier P4.S/N	3548	R\$ 3.380,00
2	174	Desktop Branco Banq/ N° SERIAL: 20040500891	3548	R\$ 3.380,00
3	315	Desktop Branco LG. N° SÉRIE: 20031110035	3086	R\$ 1.920,00
4	367	Desktop bgelo pentium 4 SONY	212	R\$ 2.715,00
5	463	Computador CELERON bgelo/N° SERIAL: AJL0129578	003961	R\$ 2.180,00
6	0465	Desktop bgelo INFOCONNECT N°/ SÉRIE: AJL0129593	003961	R\$ 2.180,00
7	469	Desktop bgelo CELERON N° SÉRIE: AJL0129595	003961	R\$ 2.180,00
8	472	Desktop bgelo CELERON LG. S/N	003961	R\$ 2.900,00
9	560	Computador AMD SEMPRON SONY N° SÉRIE: AJL0132053	004220	R\$ 1.615,00
10	585	Desktop AMD SEMPRON 2800 marfim - SONY N° SÉRIE: AJL0132094	004220	R\$ 1.615,00
11	2497	CPU AMD SEMPRON 64 X2, HD 80 GB, 1 GB de Memória, CDRW.S/N	0025	R\$ 1.295,99
12	2499	CPU AMD SEMPRON 64 X2, HD 80 GB, 1 GB de Memória, CDRW.preton. S/N	0025	R\$ 1.295,99
13	4116	CPU AMD SEMPRON 64 X2, HD 80 GB, 1 GB de Memória, CDRW	0025	R\$ 1.295,99
VALOR TOTAL				R\$ 26.552,97